ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Monte Castelo identificou a necessidade de promover ação institucional voltada ao desenvolvimento humano e profissional dos servidores públicos municipais, com foco na motivação, integração entre equipes e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.

A medida visa fortalecer o comprometimento institucional, melhorar o clima organizacional e reforçar a responsabilidade funcional dos servidores, refletindo diretamente na eficiência administrativa e na qualidade do atendimento ao cidadão.

2. Demonstração do Interesse Público

A capacitação dos servidores públicos constitui medida estratégica de gestão, alinhada ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

A palestra abordará temas como motivação e produtividade, fatores de sucesso profissional, qualidade no atendimento, ética pessoal e profissional, trabalho em equipe, comunicação eficaz, zelo pelo patrimônio público e relações humanas no ambiente de trabalho, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos.

A contratação, portanto, atende ao interesse público ao buscar aprimorar o desempenho institucional e a qualidade do atendimento à população.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de profissional especializado para ministrar palestra presencial aos servidores municipais, com conteúdo programático voltado ao desenvolvimento comportamental e profissional no âmbito da Administração Pública.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, com metodologia própria e abordagem personalizada.

4. Estimativa das Quantidades

Será realizada 01 (uma) palestra destinada aos servidores públicos municipais, com carga horária de 03:30 horas, para público estimado de 80 participantes.

5. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme proposta apresentada pelo profissional e documentos anexos aos autos, estando compatível com os valores praticados em contratações similares.

6. Justificativa da Escolha da Solução

A realização de palestra motivacional mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, não demandando fornecimento de bens ou estrutura complexa.

Considerando tratar-se de profissional de notória especialização, cuja contratação se fundamenta no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se inviabilidade de competição, sendo a inexigibilidade o procedimento adequado.

7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e proporcional à necessidade administrativa identificada, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Monte Castelo, 13 de fevereiro de 2026.

JOSE DOMBROVSKI:42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.02.13 14:30:02 -03'00'

José Dombroviski

Secretário de Administração